

LEI Nº 2.872, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompeia e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pompeia, a partir de 1.º de julho de 2019, um reajuste na ordem de 4% (quatro por cento) sobre a remuneração de junho de 2019, correspondendo a 3,02% (três vírgula zero dois por cento) referente à revisão salarial anual baseada no Índice de Preços ao Consumidor da FIPE do exercício de 2018, e 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) de reposição salarial.

Art. 2.º O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Pompeia.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de maio de 2019.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete da Prefeita Municipal, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

